



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2021

**CONTRATO Nº 145/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E
A EMPRESA ECOWATT COMÉRCIO VAREJISTA
DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.º 11.285.036/0001-85, com sede na Av. VIII, nº 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr(a). **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portador(a) do CPF 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ECOWATT COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI**, com sede à Quadra 2 Conjunto 9, Numero 03, SLJ 01, São Sebastião, Brasília/DF, CEP 71.697-057, Telefone (61) 3561-5709, Email: gabrielemariano26@gmail.com, CNPJ n.º 27.657.938/0001-35, neste ato representada por **GABRIELE MARIANO LEONARDO**, CPF nº 045.359.981-83, doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Eletrônico Nº 035/2021, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA 6 OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TELAS PROTETORAS MOSQUITEIRAS PARA JANELAS, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EM UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE E UNIDADES DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO, POR RECOMENDAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Ficha			Qtde Total	Valor Unitário	Valor Total
				1486	1508	1531			
001	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,58 mt x 118 mt	ECOWAT	UNIDADE	1			1	R\$ 249,00	R\$ 249,00
002	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,18 mt x 96 cm	ECOWAT	UNIDADE	2			2	R\$ 169,92	R\$ 339,84
003	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,58 mt x 1,76 mt	ECOWAT	UNIDADE	21			21	R\$ 309,4285	R\$ 6.498,00
004	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,15 mt x 176 mt	ECOWAT	UNIDADE	1			1	R\$ 296,00	R\$ 296,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2021

005	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,58 mt x 1,96 mt	ECOWAT	UNIDADE	5		5	R\$ 359,60	R\$ 1.798,00
006	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 88 cm x 78 cm	ECOWAT	UNIDADE	1		1	R\$ 102,96	R\$ 102,96
007	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 88 cm x 96 cm	ECOWAT	UNIDADE	1		1	R\$ 126,72	R\$ 126,72
008	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,88 mt x 1,78 mt	ECOWAT	UNIDADE	2		2	R\$ 394,50	R\$ 789,00
009	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,21 mt x 1,05 mt	ECOWAT	UNIDADE	18		18	R\$ 172,11	R\$ 3.097,98
010	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,01 mt x 1,50 mt	ECOWAT	UNIDADE	1		1	R\$ 217,00	R\$ 217,00
011	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,16 mt x 1,97 cm	ECOWAT	UNIDADE	1		1	R\$ 294,00	R\$ 294,00
012	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,00 mt x 2,51 mt	ECOWAT	UNIDADE	2		2	R\$ 323,50	R\$ 647,00
013	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,19 mt x 3,00 mt	ECOWAT	UNIDADE	1		1	R\$ 425,00	R\$ 425,00
014	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 40 cm x 1,10 mt	ECOWAT	UNIDADE	1		1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
015	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,16 mt x 2,70 mt	ECOWAT	UNIDADE	1		1	R\$ 313,20	R\$ 313,20
016	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,20 mt x 1,00 mt	ECOWAT	UNIDADE	4		4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
017	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,20 mt x 89 cm	ECOWAT	UNIDADE	31		31	R\$ 151,55	R\$ 4.698,05
018	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,20 mt x 99 cm	ECOWAT	UNIDADE	2		2	R\$ 178,20	R\$ 356,40
019	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,20 mt x 1,18 mt	ECOWAT	UNIDADE	5		5	R\$ 199,60	R\$ 998,00
020	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,00 mt x 181 mt	ECOWAT	UNIDADE	2		2	R\$ 245,50	R\$ 491,00
021	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 98 cm x 3,00 mt	ECOWAT	UNIDADE	1		1	R\$ 385,00	R\$ 385,00
022	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 97cm x 1,16 mt	ECOWAT	UNIDADE	1		1	R\$ 178,79	R\$ 178,79
023	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 98 cm x 99 cm	ECOWAT	UNIDADE	1		1	R\$ 145,53	R\$ 145,53
024	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 97 cm x 3,48 mt	ECOWAT	UNIDADE	2		2	R\$ 435,00	R\$ 870,00
025	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,00 mt x 2,00 mt	ECOWAT	UNIDADE	1		1	R\$ 265,00	R\$ 265,00
026	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,16 mt x 6,30 mt	ECOWAT	UNIDADE	1		1	R\$ 905,00	R\$ 905,00
027	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 2,20 mt x 1,15 mt	ECOWAT	UNIDADE		36	36	R\$ 249,72	R\$ 8.989,99
028	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,70 mt x 1,50 mt	ECOWAT	UNIDADE		15	15	R\$ 266,53	R\$ 3.998,00
029	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 2,10 mt x 1,15 mt	ECOWAT	UNIDADE		1	1	R\$ 298,00	R\$ 298,00
030	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 2,20 mt x 1,49 mt	ECOWAT	UNIDADE		2	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
031	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 90 cm x 68 cm	ECOWAT	UNIDADE		2	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
032	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 2,80 mt x 1,48 mt	ECOWAT	UNIDADE		1	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2021

033	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 2,30 mt x 1,49 mt	ECOWAT	UNIDADE		2		2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
034	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 71 cm x 51 cm	ECOWAT	UNIDADE		1		1	R\$ 109,00	R\$ 109,00
035	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 90 cm x 60 cm	ECOWAT	UNIDADE		1		1	R\$ 133,00	R\$ 133,00
036	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,20 mt x 1,49 mt	ECOWAT	UNIDADE		1		1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
037	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 90 cm x 70 cm	ECOWAT	UNIDADE		1		1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
038	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,60 mt x 90 cm	ECOWAT	UNIDADE		4		4	R\$ 207,50	R\$ 830,00
039	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 90 cm x 90 cm	ECOWAT	UNIDADE		6		6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
040	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1 mt x 90 cm HOSPITAL	ECOWAT	UNIDADE		9		9	R\$ 133,11	R\$ 1.198,00
041	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,60 mt x 1,15 mt	ECOWAT	UNIDADE		8		8	R\$ 236,25	R\$ 1.890,00
042	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,56 mt x 90 cm	ECOWAT	UNIDADE		1		1	R\$ 204,00	R\$ 204,00
043	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1 mt x 70 cm	ECOWAT	UNIDADE		2		2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
044	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,54 mt x 1,15 mt	ECOWAT	UNIDADE		1		1	R\$ 239,00	R\$ 239,00
045	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,80 mt x 2,40 mt	ECOWAT	UNIDADE		1		1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
046	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,1 mt x 1,50 mt HOSPITAL	ECOWAT	UNIDADE		1		1	R\$ 228,00	R\$ 228,00
047	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,20 mt x 70 cm	ECOWAT	UNIDADE		1		1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
048	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,50 mt x 1 mt	ECOWAT	UNIDADE		2		2	R\$ 189,50	R\$ 379,00
049	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 2,10 mt x 1 mt	ECOWAT	UNIDADE		2		2	R\$ 282,50	R\$ 565,00
050	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,70 mt x 1,44 mt	ECOWAT	UNIDADE		2		2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
051	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1 mt x 1,90 mt	ECOWAT	UNIDADE		1		1	R\$ 255,00	R\$ 255,00
052	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 70 cm x 90 cm HOSPITAL	ECOWAT	UNIDADE		2		2	R\$ 136,00	R\$ 272,00
053	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,70 mt x 1,90 mt	ECOWAT	UNIDADE		1		1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
054	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,70 mt x 1 mt	ECOWAT	UNIDADE		1		1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
055	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 2,30 mt x 1,40 mt	ECOWAT	UNIDADE		1		1	R\$ 385,00	R\$ 385,00
056	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,20 mt x 1,00 mt HOSPITAL	ECOWAT	UNIDADE		1		1	R\$ 165,15	R\$ 165,15
057	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,40 mt x 1,50 mt	ECOWAT	UNIDADE		1		1	R\$ 275,68	R\$ 275,68
058	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 2,20 mt x 1,70 mt	ECOWAT	UNIDADE		1		1	R\$ 446,45	R\$ 446,45
059	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 2,1 mt x 1,25 mt	ECOWAT	UNIDADE		2		2	R\$ 336,3450	R\$ 672,69
060	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 2,1 mt x 1,3 mt	ECOWAT	UNIDADE		2		2	R\$ 338,94	R\$ 677,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2021

061	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 70 cm x 90 cm	ECOWAT	UNIDADE			2	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00
062	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,10 mt x 90 cm	ECOWAT	UNIDADE			2	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
063	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 2,00 mt x 1,10 mt	ECOWAT	UNIDADE			25	25	R\$ 239,60	R\$ 5.990,00
064	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1 mt x 90 cm	ECOWAT	UNIDADE			10	10	R\$ 139,90	R\$ 1.399,00
065	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 2,00 mt x 80 cm	ECOWAT	UNIDADE			1	1	R\$ 230,10	R\$ 230,10
066	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 2,00 mt x 60 cm	ECOWAT	UNIDADE			2	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
067	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 2,00 mt x 1,00 mt	ECOWAT	UNIDADE			1	1	R\$ 264,49	R\$ 264,49
068	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 2,80 mt x 1,40 mt	ECOWAT	UNIDADE			4	4	R\$ 437,25	R\$ 1.749,00
069	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 55 cm x 7,20 mt	ECOWAT	UNIDADE			1	1	R\$ 777,00	R\$ 777,00
070	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 3,00 mt x 1,10 mt	ECOWAT	UNIDADE			3	3	R\$ 333,00	R\$ 999,00
071	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 50 cm x 90 cm	ECOWAT	UNIDADE			3	3	R\$ 123,66	R\$ 370,98
072	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 2,60 mt x 90 cm	ECOWAT	UNIDADE			1	1	R\$ 317,78	R\$ 317,78
073	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 2,70 mt x 50 mt	ECOWAT	UNIDADE			2	2	R\$ 202,50	R\$ 405,00
074	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,1 mt x 1,50 mt	ECOWAT	UNIDADE			3	3	R\$ 231,30	R\$ 693,90
075	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,10 mt x 1,70 mt	ECOWAT	UNIDADE			1	1	R\$ 247,05	R\$ 247,05
076	TELA MOSQUITEIRO EM PVC - 1,80 mt x 0,50 cm	ECOWAT	UNIDADE			1	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
VALOR TOTAL									R\$ 67.651,60

CLÁUSULA SEGUNDA 6 DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A prestação dos serviços deverão estar em conformidade com todas as especificações, condições e prazos estabelecidos no termo de referência do Processo Pregão eletrônico nº 035/2021.

2.2. O serviço deverá ser iniciado em até 30 (trinta) dias após o chamado, e os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 90 (noventa dias) dias após o chamado;

2.2.1. O não cumprimento do prazo previsto sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa de 10 % (dez por cento) cumulada à multa diária de 1 % (um por cento) por dia que exceda aquele prazo.

Em ambos os casos, o percentual das multas incidirá sobre o valor mensal do contrato;

2.3. Os serviços serão prestados na unidade de saúde informada nas Ordens de Serviço e o seu agendamento será feito pela Contratada com os fiscais do contrato a ser firmado com a Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido.

2.5. Não será aceita imposição de valor mínimo para atendimento às Ordens de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2021

2.6. A empresa contratada garantirá os serviços prestados quanto aos materiais e mão de obra empregados por, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA ó VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA ó PREÇO

4.1 O valor total da contratação é de **R\$ 67.651,60 (Sessenta e sete mil seiscientos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**.

Parágrafo Primeiro - Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato.

Parágrafo Segundo ó os pagamentos se darão após a verificação e o aceite por parte da Fiscalização dos quantitativos comprovadamente utilizados.

Parágrafo Terceiro - Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irremovíveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

Parágrafo Quarto - A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA ó DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

04.001.003.10.302.2051.2165

MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO

3390390000 - Outros Serviços de Terceiros ó Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 155 TRANSF. DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Ficha: 1486

04.001.003.10.302.2051.2166 - MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL

Elemento da Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros ó Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 102 Aplicação Constitucional - 15%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2021

8.1.1. Acompanhar a execução dos serviços e dos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja refeito ou corrigido.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor a ser especialmente designado (a).

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos neste documento, no Edital e seus anexos.

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. Da Contratada:

8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, respondendo por quaisquer danos que eventualmente vier a causar a pessoas ou bens.

8.2.3. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais que serão necessários para execução do serviço, nos termos da legislação vigente;

8.2.4. Os materiais a serem usados durante a execução do serviço deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações do presente documento.

8.2.5. Responsabilizar-se a CONTRATADA pelos danos e prejuízos causados ao pessoal, bens e instalações das Unidades de Saúde e de terceiros, em consequência de atos e/ou omissões na execução da entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência.

8.2.6. Refazer os serviços que não estiverem de acordo com as especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação feita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2021

- 8.2.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.2.10. Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.
- 8.2.11. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.
- 8.2.12. Entregar o objeto, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados.
- 8.2.13. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, seguros, lucros, frete.
- 8.2.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado, a existência de problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.
- 8.2.15. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos ao Contratante ou terceiros.
- 8.2.16. A empresa CONTRATADA é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante às disposições contidas na NR 6 ó Equipamento de Proteção Individual EPI.

CLÁUSULA NONA ó DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA ó SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 10.1. Poderá a Contratante, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a Contratada, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações.
- 10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da Contratada, fica a Contratante, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.
- 10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2021

10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da Contratada perante o INSS e FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à Contratada.

10.7. A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

10.8. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do Contratante.

10.8.1. A sanção prevista na alínea õbõ deste item poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

10.8.2. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

10.8.3. A multa administrativa prevista na alínea õbõ do subitem 11.1.7 não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a Contratada por perdas e danos das infrações cometidas.

10.8.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo Contratante ou da aplicação das sanções administrativas.

10.8.5. Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA 6 DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 ó Código de Defesa do Consumidor ó e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA 6 PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA 6 FORO

16.1 As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Santa Luzia, 03 de agosto de 2021

NADIA CRISTINA DIAS
DUARTE TOME:68367341600
NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ
Secretária Municipal de Saúde

Digitally signed by NADIA CRISTINA DIAS
DUARTE TOME:68367341600
Date: 2021.08.04 17:03:23 -03'00'

GABRIELE MARIANO LEONARDO:04535998183
ACT-Safeweb05/08/2021 08:33:41 -03:00

GABRIELE MARIANO LEONARDO
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

